



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria de Finanças e Execução Orçamentária  
[www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br)

### PORTRARIA Nº 95, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024

**PREFEITURA MUNICIPAL DE V. DA CONQUISTA Altera o Quadro de Detalhamento de Despesa - QDD do Poder Executivo relativo ao exercício de 2024.**  
Publicado no DOM em 10/12/24  
Edição nº 3.864 conforme art. 103 da Lei Orgânica

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no que dispõe o art. 52, §§ 1º a 4º, LDO/2024, Lei Municipal nº 2.809, de 04 de outubro de 2023, e devidamente autorizada por delegação constante do art. 3º do Decreto nº 23.031, de 03 de janeiro de 2024.

**CONSIDERANDO** a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto à sua natureza.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Alterar, o Quadro de Detalhamento da Despesa para o exercício de 2024, da(s) Unidade(s) Orçamentária(s), indicada(s) no Anexo Único desta Portaria.

**Art. 2º** - Com uma movimentação no valor de **R\$ 3.722.000,00 (TRÊS MILHÕES, SETECENTOS E VINTE E DOIS MIL REAIS)**, na forma do Anexo Único que integra esta Portaria.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor em 10 de dezembro de 2024.

#### CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Vitória da Conquista, 10 de dezembro de 2024

**Suelen Novais Andrade**

Coordenadora de Classificação e Controle Orçamentário



**Rodrigo Cardoso Bulhões**

Secretário Municipal de Finanças e Execução Orçamentária



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria de Finanças e Execução Orçamentária  
[www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br)

## PORTRARIA Nº 95, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024

### ANEXO ÚNICO

ORGÃO:	3500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	3503 - FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL E INFRAESTRUTURA			
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:	35003503.1745106031.114 - IMPLANTAÇÃO E MELHORIA DE INFRAESTRUTURA DE SANEAMENTO E DRENAGEM			
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA		(Art. 1º)	(Art. 1º)	
MODALIDADE DE APLICAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	REFORÇO (R\$)	REDUÇÃO (R\$)
4.4.90	39	1.500	0,00	3.722.000,00
4.4.90	39	1.501	3.722.000,00	0,00
TOTAL DA AÇÃO			3.722.000,00	3.722.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO			3.722.000,00	3.722.000,00

Suelen Novais Andrade

Coordenadora de Classificação e Controle Orçamentário



Rodrigo Cardoso Bulhões

Secretário Municipal de Finanças e Execução Orçamentária

2

## PORTARIA Nº 94, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024

Altera o Quadro de Detalhamento de Despesa - QDD do Poder Executivo relativo ao exercício de 2024.

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no que dispõe o art. 52, §§ 1º a 4º, LDO/2024, Lei Municipal nº 2.809, de 04 de outubro de 2023, e devidamente autorizada por delegação constante do art. 3º do Decreto nº 23.031, de 03 de janeiro de 2024.

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto à sua natureza.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar, o Quadro de Detalhamento da Despesa para o exercício de 2024, da(s) Unidade(s) Orçamentária(s), indicada(s) no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º - Com uma movimentação no valor de R\$ 294.703,08 (DUZENTOS E NOVENTA E QUATRO MIL, SETECENTOS E TRÊS REAIS E OITO CENTAVOS), na forma do Anexo Único que integra esta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor em 10 de dezembro de 2024.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Vitória da Conquista, 10 de dezembro de 2024

Coordenadora de Classificação e Controle Orçamentário

Rodrigo Cardoso Bulhões

Secretário Municipal de Finanças e Execução Orçamentária

PORTARIA Nº 94, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024

**ANEXO ÚNICO**

<b>ÓRGÃO:</b>	3500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA		
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	3501 - AÇÕES DE INFRAESTRUTURA		
<b>FUNCTIONAL PROGRAMÁTICA:</b>	350035011545106022032 - MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DO SISTEMA DE DRENAGEM E SANEAMENTO		
<b>MODALIDADE DE APLICAÇÃO</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA</b>		
	(Art. 1º)		
<b>MODALIDADE DE APLICAÇÃO</b>	<b>ELEMENTO DE DESPESA</b>	<b>FONTE DE RECURSO</b>	<b>REFORÇO (R\$)</b>
3.3.90	39	1.500	0,00
<b>TOTAL DA AÇÃO</b>			<b>294.703,08</b>
<b>TOTAL DO ÓRGÃO</b>			<b>294.703,08</b>
<b>TOTAL DO ÓRGÃO</b>			<b>294.703,08</b>

Coordenadora de Classificação e Controle Orçamentário

Rodrigo Cardoso Bulhões

Secretário Municipal de Finanças e Execução Orçamentária

## PORTARIA Nº 95, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024

Altera o Quadro de Detalhamento de Despesa - QDD do Poder Executivo relativo ao exercício de 2024.

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no que dispõe o art. 52, §§ 1º a 4º, LDO/2024, Lei Municipal nº 2.809, de 04 de outubro de 2023, e devidamente autorizada por delegação constante do art. 3º do Decreto nº 23.031, de 03 de janeiro de 2024.

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto à sua natureza.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar, o Quadro de Detalhamento da Despesa para o exercício de 2024, da(s) Unidade(s) Orçamentária(s), indicada(s) no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º - Com uma movimentação no valor de R\$ 3.722.000,00 (TRÊS MILHÕES, SETECENTOS E Vinte E DOIS MIL REAIS), na forma do Anexo Único que integra esta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor em 10 de dezembro de 2024.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Vitória da Conquista, 10 de dezembro de 2024

Coordenadora de Classificação e Controle Orçamentário

Rodrigo Cardoso Bulhões

Secretário Municipal de Finanças e Execução Orçamentária

PORTARIA Nº 95, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024

**ANEXO ÚNICO**

<b>ÓRGÃO:</b>	3500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA		
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	3503 - FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL E INFRAESTRUTURA DE SANEAMENTO E DRENAGEM		
<b>FUNCTIONAL PROGRAMÁTICA:</b>	3500350317451060311,14 - IMPLANTAÇÃO E MELHORIA DE INFRAESTRUTURA DE SANEAMENTO E DRENAGEM		
<b>MODALIDADE DE APLICAÇÃO</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA</b>		
	(Art. 1º)		
<b>MODALIDADE DE APLICAÇÃO</b>	<b>ELEMENTO DE DESPESA</b>	<b>FONTE DE RECURSO</b>	<b>REFORÇO (R\$)</b>
4.4.90	39	1.500	0,00
<b>TOTAL DA AÇÃO</b>			<b>3.722.000,00</b>
<b>TOTAL DO ÓRGÃO</b>			<b>3.722.000,00</b>

Coordenadora de Classificação e Controle Orçamentário

Rodrigo Cardoso Bulhões

Secretário Municipal de Finanças e Execução Orçamentária

## PORTARIA Nº 96, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024

Altera o Quadro de Detalhamento de Despesa - QDD do Poder Executivo relativo ao exercício de 2024.

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no que dispõe o art. 52, §§ 1º a 4º, LDO/2024, Lei Municipal nº 2.809, de 04 de outubro de 2023, e devidamente autorizada por delegação constante do art. 3º do Decreto nº 23.031, de 03 de janeiro de 2024.

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto à sua natureza.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar, o Quadro de Detalhamento da Despesa para o exercício de 2024, da(s) Unidade(s) Orçamentária(s), indicada(s) no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º - Com uma movimentação no valor de R\$ 3.722.000,00 (TRÊS MILHÕES, SETECENTOS E Vinte E DOIS MIL REAIS), na forma do Anexo Único que integra esta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor em 10 de dezembro de 2024.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Vitória da Conquista, 10 de dezembro de 2024

Coordenadora de Classificação e Controle Orçamentário

Rodrigo Cardoso Bulhões

Secretário Municipal de Finanças e Execução Orçamentária

PORTARIA Nº 96, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024

**ANEXO ÚNICO**

<b>ÓRGÃO:</b>	3500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA		
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	3503 - FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL E INFRAESTRUTURA DE SANEAMENTO E DRENAGEM		
<b>FUNCTIONAL PROGRAMÁTICA:</b>	3500350317451060311,14 - IMPLANTAÇÃO E MELHORIA DE INFRAESTRUTURA DE SANEAMENTO E DRENAGEM		
<b>MODALIDADE DE APLICAÇÃO</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA</b>		
	(Art. 1º)		
<b>MODALIDADE DE APLICAÇÃO</b>	<b>ELEMENTO DE DESPESA</b>	<b>FONTE DE RECURSO</b>	<b>REFORÇO (R\$)</b>
4.4.90	39	1.500	0,00
<b>TOTAL DA AÇÃO</b>			<b>3.722.000,00</b>
<b>TOTAL DO ÓRGÃO</b>			<b>3.722.000,00</b>

Coordenadora de Classificação e Controle Orçamentário

Rodrigo Cardoso Bulhões

Secretário Municipal de Finanças e Execução Orçamentária

## PORTARIA Nº 95, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

[www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br)

### DECRETO N° 23.031, DE 03 DE JANEIRO DE 2024.\*

PREF. MUN. DE V. DA CONQUISTA  
Publicado no DOM em 11/01/2024  
Páginas 1826/5, conforme art. 10º da

Aprova o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD do Poder Executivo municipal para o exercício financeiro de 2024 e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, com fundamento no que dispõe a LDO 2024, aprovada pela Lei Municipal nº 2.809, de 04 de outubro de 2023, no seu art. 52, §§ 1º ao 4º;

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica aprovado, para o exercício de 2024, na forma do Anexo Único deste Decreto, o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD, correspondente à programação das Secretarias e Órgãos Equivalentes, integrantes da estrutura do Poder Executivo municipal.

**Art. 2º** A execução orçamentária e financeira obedecerá à estrutura de custos de projetos e atividades, segundo a Natureza da Despesa, em consonância com os respectivos Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

**Parágrafo único.** A utilização dos recursos que compõem a estrutura de custos de atividades e projetos obedecerá ao Cronograma de Execução Mensal de Desembolso e demais normas aprovadas em Decreto do Poder Executivo, em obediência às exigências estabelecidas na Lei Complementar Federal nº 101/2000.

**Art. 3º** Conforme permitido pela Lei nº 2.809, de 04 de outubro de 2023, no seu art. 52, § 4º, é delegada a competência para promover, mediante Portaria, alterações dos DDDs à Secretaria Municipal de Finanças e Execução Orçamentária – SEFIN, no âmbito do Poder Executivo; à Secretaria Municipal de Saúde – SMS, no âmbito do Fundo Municipal de Saúde; e à Secretaria Municipal de Educação – SMED, no âmbito do Fundo Municipal de Educação.

**Art. 4º** Este Decreto vigerá de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2024.

Vitória da Conquista – BA, 03 de janeiro de 2024.

Ana Sheila Lemos Andrade  
Prefeita Municipal

\* Republicado por haver sido constatado erro material.

